



Coordenação Geral de Contratos e Convênios <ccc.proad@ifam.edu.br>

Re: Prorrogação do Contrato 13/2023 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IFAM NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO JIF ETAPA NORTE

4 mensagens

Pro Reitoria Ensino - PROEN <proen@ifam.edu.br>

16 de julho de 2024 às 13:34

Para: Coordenação Geral de Contratos e Convênios <ccc.proad@ifam.edu.br>

Prezada Coordenadora,

No momento que cordialmente a cumprimento, em atenção ao vosso e-mail, informo que os atuais responsáveis pela ação do JIFAM são a Diretoria de Avaliação, Permanência e Êxito (DAPEX), diretora Samara Santos dos Santos e o presidente da Comissão do JIFAM, o servidor Wuathiney Cruz Ferreira.

Atenciosamente,

Evellyze Martins Reinaldo Pinho

Pró-Reitora de Ensino Substituta - PROEN/IFAM

Portaria Nº 1978-GR/IFAM, de 27/10/2023

E-mail institucional: evellyze.pinho@ifam.edu.br

Contatos: (92) 98234-1142



----- Forwarded message -----

De: **Coordenação Geral de Contratos e Convênios** <ccc.proad@ifam.edu.br>

Date: ter., 16 de jul. de 2024 às 13:06

Subject: Prorrogação do Contrato 13/2023 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IFAM NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO JIF ETAPA NORTE

To: Pro Reitoria de Extensão <proex@ifam.edu.br>, Aline Zorzi Schultheis <aline.schultheis@ifam.edu.br>Cc: RENILDO DA SILVA SANTOS <renildo.santos@ifam.edu.br>, Marlene de Deus Lima<marlene.lima@ifam.edu.br>

Prezado (a)(s),

Venho por meio deste solicitar manifestação acerca da necessidade ou não de prorrogação do **Contrato 13/2023**, firmado entre o IFAM e a FAEPI, com **vigência final até o dia 12/09/2024**;

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO IFAM NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO JIF ETAPA NORTE;

Solicitamos que seja enviado com antecedência de no mínimo 30 dias, pois por ser contrato de escopo, necessita passar pela análise da Procuradoria Federal.

Caso tenham algum interesse na prorrogação, deve ser informado no processo incluindo novo cronograma de execução. Ademais, deve ser anexado o Mapa de Risco da Gestão Contratual e o

fundamento da prorrogação devendo ser um dos incisos do §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

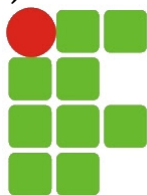
V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Samara Roseanne Santos do Carmo
Instituto Federal do Amazonas - Reitoria
Coordenação Geral de Contratos e Convênios
CNPJ 10.792.928/0001-00
Tel. (92) 92 98234-1169

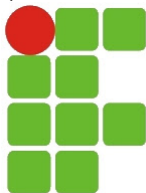


Boa tarde prezada Evellyze,

Agradeço pelo retorno.

Respeitosamente,

Samara Roseanne Santos do Carmo
Instituto Federal do Amazonas - Reitoria
Coordenação Geral de Contratos e Convênios
CNPJ 10.792.928/0001-00
Tel. (92) 92 98234-1169



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenação Geral de Contratos e Convênios <ccc.proad@ifam.edu.br>

16 de julho de 2024 às 13:57

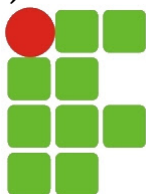
Para: Samara Santos dos Santos <samara.santos@ifam.edu.br>, Wuathiney Cruz Ferreira
<wuathiney.ferreira@ifam.edu.br>

Boa tarde prezados!

Reiteramos a presente demanda para conhecimento.

Respeitosamente,

Samara Roseanne Santos do Carmo
Instituto Federal do Amazonas - Reitoria
Coordenação Geral de Contratos e Convênios
CNPJ 10.792.928/0001-00
Tel. (92) 92 98234-1169



Em ter., 16 de jul. de 2024 às 13:34, Pro Reitoria Ensino - PROEN <proen@ifam.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pro Reitoria Ensino - PROEN <proen@ifam.edu.br>

9 de agosto de 2024 às 13:56

Para: Coordenação Geral de Contratos e Convênios <ccc.proad@ifam.edu.br>

Prezada Coordenadora,

No momento que cordialmente a cumprimento, em atenção ao vosso e-mail, encaminho o e-mail em tela com a resposta dos responsáveis pela ação do JIFAM, que são a Diretoria de Avaliação, Permanência e Êxito (DAPEX), diretora Samara Santos dos Santos e o presidente da Comissão do JIFAM, o servidor Wuathiney Cruz Ferreira.

Considerando que o contrato que trata do **Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO IFAM NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO JIF ETAPA NORTE**, informamos que no ano de 2024 o IFAM não irá sediar o JIF etapa norte e, portanto, não haverá necessidade de prorrogar o **Contrato 13/2023**.

Atenciosamente,

Rosangela Santos da Silva, M.Sc.

Pró-Reitora de Ensino PROEN/IFAM

Portaria Nº 1763-GR/IFAM, de 22/11/2022

E-mail institucional: rosangela.santos@ifam.edu.br

Contatos: (92) 99138-1629



----- Forwarded message -----

De: **Diretoria de Avaliação Permanência e Êxito** <dapex.proen@ifam.edu.br>

Date: sex., 9 de ago. de 2024 às 13:35

Subject: Re: Prorrogação do Contrato 13/2023 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IFAM NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO JIF ETAPA NORTE

To: Pro Reitoria Ensino - PROEN <proen@ifam.edu.br>

À PROEN

Senhora Pró-Reitora de Ensino,

Considerando que o contrato que trata do **Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO IFAM NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO JIF ETAPA NORTE**, informamos que no ano de 2024 o IFAM não irá sediar o JIF etapa norte e, portanto, não haverá necessidade de prorrogar o **Contrato 13/2023**.

Atenciosamente,

Em ter., 16 de jul. de 2024 às 13:38, Pro Reitoria Ensino - PROEN <proen@ifam.edu.br> escreveu:

Prezados,

No momento que cordialmente os cumprimento, encaminho para vosso conhecimento e tratativas.

Atenciosamente,

Evellyze Martins Reinaldo Pinho

Pró-Reitora de Ensino Substituta - PROEN/IFAM

Portaria Nº 1978-GR/IFAM, de 27/10/2023

E-mail institucional: evellyze.pinho@ifam.edu.br

Contatos: (92) 98234-1142



[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Samara Santos dos Santos

Diretora de Avaliação, Permanência e Êxito

Portaria nº 271/GR/IFAM, de 27 de Fevereiro de 2024

Pró-Reitoria de Ensino do IFAM